

RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO/Nº 324/2024

Brasília, 30 de julho de 2024.

Aprova o estudo de convergência da taxa real anual de juros do plano Viva de Previdência e Pecúlio.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 62.^a Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2024, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso I, alínea “c”, do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018;
- A Resolução Previc Nº 23, de 14 de agosto de 2023;
- A portaria Previc Nº 835, de 1º de setembro de 2020;
- A portaria Previc Nº 308, de 25 de abril de 2024;
- O teor da Nota Técnica Nº 212/2024, e seus anexos;
- O parecer do Conselho Fiscal; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o estudo técnico de convergência com manutenção da taxa juros real anual em 3,72% a.a., para o Plano de Previdência e Pecúlio, para o ano de 2025; e
- 2) Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

DocuSigned by:

*Sibele Machado de Souza Monteiro***SIBELE MACHADO DE SOUZA MONTEIRO**
Presidente substituta do Conselho Deliberativo